DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 210/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 147 da Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO a edição de nova Portaria de Credenciamento de Clinicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo Detran/PR;

CONSIDERANDO a Portaria 586/2011-DG, publicada no Diário Oficial nº 8580, de 31/10/2011 e a Portaria 024/2012-DG, publicada no Diário Oficial nº 8642, de 31/01/2012 ;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Prorrogar a suspensão estabelecida no Artigo 1º da Portaria 024/2012-DG, que trata do credenciamento de clínicas regulamentado pela Portaria nº 131/2008-DG, até a data de homologação do novo Edital de Credenciamento de Clínicas, que deverá acontecer após os prazos legais de publicidade.

Artigo 2º. Fica assegurada a continuidade dos processos de credenciamento das entidades que, até a data da publicação desta Portaria, estejam devidamente protocolados no Detran/PR;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de Abril de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral.